



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

REGISTO DE DOCUMENTOS
COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A COMUNICAÇÃO
CPECC
N.º ÚNICO 454861
N.º DE CLASSIFICAÇÃO 037 DATA 22/01/2013

**EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
EUROPEUS
DR. PAULO MOTA PINTO**

Of. n.º 037/12ª - CPECC/2013

22-01-2013

Assunto: COM (2012) 789) -“Comunicação da Comissão sobre conteúdos no mercado único digital”

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Parecer relativo à **COM (2012) 789 – “Comunicação da Comissão sobre conteúdos no mercado único digital”**, aprovado por unanimidade, na reunião desta Comissão Parlamentar, realizada em **22 de janeiro de 2013**.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,


(Jacinto Serrão)



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A CULTURA

Parecer

COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO
Sobre conteúdos no mercado único digital

COM (2012) 789

Autor: Deputado

Sérgio Azevedo

(PSD)



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A CULTURA

ÍNDICE

PARTE I – NOTA INTRODUTÓRIA

PARTE II – CONSIDERANDOS

PARTE III – CONCLUSÕES

PARTE I - NOTA INTRODUTÓRIA

Nos termos do artigo 7.º da Lei nº 43/2006, de 25 de Agosto, que regula o acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia, a COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO Sobre conteúdos no mercado único digital, COM (2012) 789, foi enviada à Comissão para a Ética, a Cidadania e a Cultura, atento o seu objeto, para efeitos de análise e elaboração do presente parecer.

A presente Comunicação, sobre conteúdos no mercado único digital, expressa a vontade da Comissão em prosseguir os seus trabalhos com vista à modernização do enquadramento dos direitos de autor garantindo o efetivo reconhecimento e remuneração dos detentores de direitos; oferecer incentivos duradouros à criatividade, à diversidade cultural e à inovação; aumentar a escolha de ofertas lícitas e abrir o respetivo acesso aos utilizadores finais; permitir a emergência de novos modelos comerciais; e contribuir de modo mais eficaz para o combate às ofertas ilegais e à pirataria.

PARTE II – CONSIDERANDOS

1. Introdução

A presente Comunicação começa por reconhecer a importância da economia digital enquanto promotora de crescimento nas duas últimas décadas, referindo que se prevê que nos próximos anos cresça a um ritmo sete vezes superior ao do PIB global da EU.

Assinala que existem, em linha, *“novas formas de oferecer, criar e distribuir conteúdos, bem como novas formas de geração de valor”* e que o aparecimento de novos modelos empresariais que assentam no potencial da Internet para oferecer conteúdos *“constitui um desafio e uma oportunidade para as indústrias criativas, os autores e os artistas, bem como para os demais intervenientes na economia digital.”*

Razão pela qual a Comissão tem como objetivo *“assegurar que os direitos de autor e as práticas conexas, tais como a concessão de licenças, se mantêm adequados aos seus objetivos.”*

Já em 2010, a Comissão, na sua Agenda Digital para a Europa¹, comprometeu-se a abrir o acesso aos conteúdos como parte da sua estratégia para alcançar um mercado único digital dinâmico e identificava uma série de ações a empreender no domínio dos direitos de autor.

Em 2011, na sua estratégia em matéria de propriedade intelectual intitulada «Um Mercado Único para os Direitos de Propriedade Intelectual», a Comissão reconhecia a importância estratégica dos direitos de autor para o desenvolvimento do mercado único digital.

Neste contexto, a Comissão cita um conjunto de ações que empreendeu:

- ✓ Adoção de nova legislação em matéria de obras órfãs;
- ✓ Solução contratual sob a forma de um memorando de entendimento sobre as obras literárias que deixaram de ser editadas;
- ✓ Acesso dos deficientes visuais às obras literárias;
- ✓ Apoio ao desenvolvimento de soluções tecnológicas;

- ✓ Publicação de um convite à apresentação de propostas, no âmbito do Programa de apoio à política de competitividade e inovação nas TIC (PCI-TIC) para 2012, em matéria de gestão da informação sobre direitos europeus;
- ✓ No Pacto para o crescimento e o emprego de junho de 2012, os Chefes de Estado ou de Governo sublinharam, entre outras medidas necessárias para se criar um mercado único digital eficiente até 2015, a importância de modernizar o regime europeu dos direitos de autor e facilitar a concessão de licenças, assegurando ao mesmo tempo um elevado nível de proteção dos direitos de propriedade intelectual e tendo em conta a diversidade cultural.

No entanto, e apesar de a Comissão entender que já se registaram progressos assinaláveis na concretização das ações relacionadas com os direitos de autor identificadas na Agenda Digital e na Estratégia para a propriedade intelectual, a presente Comunicação considera que *“ resta ainda muito a fazer para se assegurar um efetivo mercado único no domínio dos direitos de autor.”*

Neste sentido, é intuito da Comissão:

- ✓ Levar a termo o esforço que tem desenvolvido para rever e modernizar o quadro legislativo da UE em matéria de direitos de autor;
- ✓ Lançar um diálogo estruturado com as partes interessadas, com o objetivo de obter, até ao final de 2013, soluções práticas para estes problemas, induzidas pelo setor, sem prejuízo de novas medidas de política pública, nomeadamente uma reforma legislativa, conforme adequado. Sob a designação de *«Licensing Europe»*, este processo irá procurar aproveitar o potencial e explorar os possíveis limites das soluções inovadoras tecnológicas e de licenciamento, para tornar a legislação e a prática em matéria de direitos de autor na UE compatíveis com a era digital.

2. Um diálogo estruturado com as partes interessadas

A Comissão acredita que o diálogo com as partes interessadas pode originar soluções inovadoras, fundamentais para fazer avançar o mercado único digital e a política cultural da EU, sendo ao mesmo tempo vantajosas para todas as partes interessadas.

É nesse contexto que surge, o processo «*Licensing Europe*». Segundo a Comunicação em análise, o processo «*Licensing Europe*» compreenderá quatro vertentes de trabalho paralelas, destinadas a proporcionar soluções eficazes induzidas pelo mercado, sem prejuízo da eventual necessidade de uma ação de política pública.

O «*Licensing Europe*» irá ser lançado numa primeira reunião plenária no início de 2013, e irá abranger as questões a seguir indicadas:

i. Acesso transfronteiras e portabilidade dos serviços

Com o objetivo de fomentar o acesso em linha transfronteiras e a «portabilidade» dos conteúdos através das fronteiras, os prestadores de serviços interessados em oferecer os seus serviços aos consumidores em toda a UE devem assegurar-se de que obtiveram os direitos necessários no Estado-Membro em que pretendem prestar serviços, através de um licenciamento uni-territorial como multi - territorial, dependendo do setor, do prestador de serviços e do titular dos direitos.

No entanto, a presente Comunicação reconhece que a distribuição de conteúdos está frequentemente limitada a um ou a um pequeno número de Estados-Membros (por exemplo, através de um bloqueio geográfico), cabendo aos prestadores de serviços (plataformas em linha) ou aos titulares dos direitos decidir sobre a imposição de restrições às vendas transfronteiras.

Neste sentido, esta vertente de trabalho deverá:

- ✓ Identificar as principais categorias de restrições ao acesso transfronteiras e à portabilidade por setor assim como as principais razões subjacentes a tais restrições;
- ✓ Fazer um balanço das atuais iniciativas do setor e apresentar soluções práticas para promover o acesso multi-territorial.

ii. **Conteúdos gerados pelos utilizadores e concessão de licenças aos pequenos utilizadores de material protegido**

Esta segunda vertente do processo «*Licensing Europe*» consiste em promover a transparência, e proporcionar aos utilizadores finais, uma maior clareza sobre a legitimidade ou não legitimidade da utilização de material protegido, bem como um acesso mais fácil a soluções legítimas.

Na sua Comunicação, a Comissão refere-se ao facto de os conteúdos gerados pelos próprios utilizadores serem frequentemente abrangidos por algum tipo de licenciamento por parte dos titulares de direitos, em parceria com certas plataformas.

Mas faz o seguinte alerta, a cobertura de tais licenças não é transparente na perspetiva do utilizador final. Além disso, esses acordos criam direitos e obrigações para as partes contratuais mas não garantem necessariamente uma segurança jurídica aos utilizadores finais.

Em simultâneo, os pequenos utilizadores de conteúdos, como as pequenas empresas que pretendem utilizar algumas imagens ou música nos respetivos sítios Web, têm dificuldade em saber como obter licenças para utilizações de baixo valor de conteúdos protegidos.

Face ao referido, esta vertente de trabalho deverá:

- ✓ Identificar a medida em que são concedidas licenças, a plataformas relevantes, sobre os conteúdos gerados pelos utilizadores, e identificar a forma de garantir que os utilizadores finais são informados sobre o que constitui uma utilização legal e uma utilização ilícita na Internet;
- ✓ Procurar garantir que os utilizadores finais beneficiam de um acesso mais fácil, bem como de uma maior clareza sobre quais são as utilizações legítimas e não legítimas de material protegido;
- ✓ Identificar o alcance e a amplitude das iniciativas da UE para o licenciamento «num único click»;
- ✓ Apresentar soluções para alargar o desenvolvimento e a interconexão dessas iniciativas;
- ✓ Estudar a adequação do licenciamento ou das respetivas condições (por exemplo, a possibilidade de licenças gratuitas).

iii. **Setor audiovisual e instituições que gerem o património cultural**

Com esta terceira vertente de trabalho a Comissão pretende facilitar o depósito e a acessibilidade em linha dos filmes na UE, tanto para fins comerciais como não comerciais, culturais e educativos.

Na sua Comunicação, a Comissão conclui que os prestadores de serviços em linha continuam a ter dificuldade em elaborar catálogos de filmes europeus para disponibilizar em linha, particularmente os que não são distribuídos, ou seja, obras cujos titulares de direitos não as pretendem ou não as podem explorar de forma individual: pode ser difícil identificar a existência de filmes, ou os direitos em causa podem ser complexos e morosos de esclarecer.

De igual modo, as instituições responsáveis pelo património cinematográfico consideram que a situação atual em alguns Estados-Membros não lhes permite cumprir a sua missão de interesse público.

Perante este contexto, esta vertente de trabalho deverá

- ✓ Identificar soluções de colaboração bem-sucedidas para melhorar a possibilidade de descobrir e disponibilizar em linha as obras audiovisuais, especialmente as que são propositadamente excluídas do circuito de distribuição;
- ✓ Encontrar soluções concretas para divulgar as melhores práticas em toda a UE, tanto para utilizações comerciais como não comerciais;
- ✓ Formular recomendações sobre o modo de garantir que os Estados-Membros preveem, na prática, a possibilidade de as instituições que gerem o património cultural «reproduzirem» ou «converterem o formato» do material arquivado a fim de digitalizar para fins de preservação.

iv. **Pesquisa de textos e de dados**

Um quarto objetivo da Comissão consiste em promover a utilização eficiente da pesquisa de textos e dados (TDM - *text and data mining*) para fins de investigação científica.

Diz a presente Comunicação que *“a TDM exige atualmente disposições contratuais entre os utilizadores (tipicamente, instituições de investigação) e os titulares de direitos (por exemplo, editores de jornais científicos) a fim de estabelecer as modalidades do acesso técnico aos conjuntos de dados pertinentes.”*

Neste âmbito, esta vertente de trabalho deverá:

- ✓ Identificar a dimensão da procura de acesso TDM a nível da UE para a pesquisa de texto de publicações científicas e dados subjacentes para efeitos de investigação, bem como os meios adequados de satisfazer essa procura;
- ✓ Explorar o potencial e os eventuais limites de modelos normalizados de licenciamento;
- ✓ Avaliar a adequação e a viabilidade de plataformas tecnológicas para facilitar o acesso à TDM.

De acordo com a Comunicação em análise, para além destes domínios, *“a questão das taxas aplicáveis às cópias para uso privado foi, durante 2012, objeto de um processo de mediação a nível do setor, promovido pela Comissão e conduzido pelo antigo Comissário António Vitorino. António Vitorino deverá apresentar um relatório sobre esta questão no início do próximo ano, incluindo uma série de recomendações.”*

E acrescenta que *“a Comissão basear-se-á nesse relatório para extrair conclusões sobre as ações de seguimento adequadas para as recomendações específicas, incluindo um maior*

envolvimento das partes interessadas na busca de soluções duradouras e favoráveis ao mercado interno.”

3. Revisão do enquadramento dos direitos de autor

A presente Comunicação aponta que, em simultâneo a Comissão irá concluir o exame, já em curso, do *“enquadramento aplicável aos direitos de autor na UE, com base em estudos de mercado, numa avaliação de impacto e em exercícios de redação legislativa, com vista a decidir, em 2014, sobre a oportunidade de apresentar as consequentes propostas de reforma legislativa. “*

Acrescenta que irão ser abordadas as seguintes questões:

- ✓ Territorialidade no Mercado Interno;
- ✓ Harmonização, limites e exceções aos direitos de autor na era digital;
- ✓ Fragmentação do mercado de direitos de autor da UE;
- ✓ Forma de melhorar a eficácia e a eficiência das medidas de execução, consolidando ao mesmo tempo a sua legitimidade no contexto mais vasto da reforma dos direitos de autor.

PARTE III - CONCLUSÕES

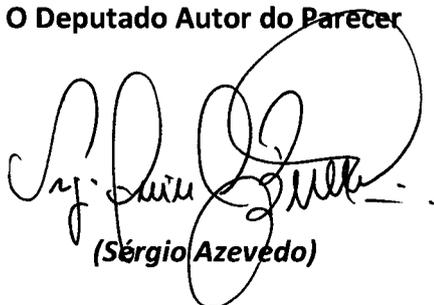
Em face do exposto, a Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação dá por concluído o escrutínio da presente iniciativa, devendo o presente parecer, nos termos da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto de 2006, ser remetido à Comissão de Assuntos Europeus para os devidos efeitos.



COMISSÃO PARA A ÉTICA, A CIDADANIA E A CULTURA

Palácio de S. Bento, 21 de janeiro de 2013

O Deputado Autor do Parecer



(Sérgio Azevedo)

O Vice-Presidente da Comissão



(Jacinto Serrão)